



Botucatu, 11 de Abril de 2025.

**Of.SMAS 110/2025.**

Ilmo. Sr.

**Antônio Carlos Vaz de Almeida**

DD. Presidente da Câmara Municipal

**Botucatu-SP.**

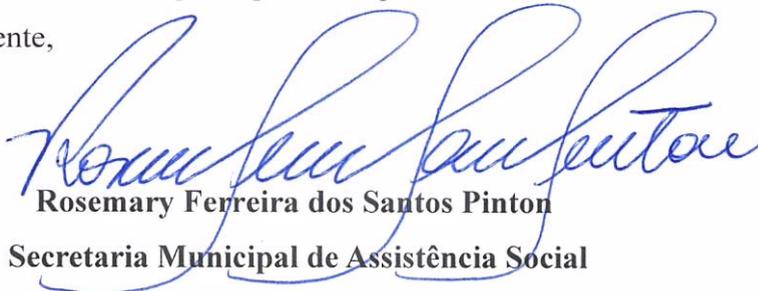
**Rosemary Ferreira dos Santos Pinton**, Secretária Municipal de Assistência Social, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº 208, aprovado na Sessão Ordinária de 17/03/2025, de autoria do nobre Vereador **Abelardo**, através do qual solicita: *“a fiscalização e implantação de um programa em nossa cidade, seguindo os moldes do adotado em Bento Gonçalves – RS.*

A Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece a importância da pauta proposta e a intenção de garantir que os benefícios do Programa Bolsa Família sejam destinados a quem realmente precisa. É necessário esclarecer que o Bolsa Família é um programa federal, e todas as decisões sobre concessão, suspensão ou aplicação de penalidades aos beneficiários são de competência exclusiva do Governo Federal, na qual as possíveis irregularidades já estão sendo tomadas as providências cabíveis.

A aplicação de sanções, como corte do benefício ou suspensão temporária, ocorre por meio de cruzamentos de dados feitos pelo próprio sistema do Governo federal. O município não tem autoridade legal para aplicar multas ou penalidades aos beneficiários. Tendo em vista que o SUAS - Sistema Único de Assistência Social tem sua atuação voltada à proteção e à garantia de direitos, sem caráter punitivo.

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Rosemary Ferreira dos Santos Pinton**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**